**Ofício Conjunto OAB-PI/AAPP n. 03/2020**

Teresina-PI 22 de junho de 2020,

**Ao Excelentíssimo Senhor,**

**Vice-Presidente do COJEF do TRF da 1ª Região**

**Desembargador Federal**

**Carlos Pires Brandão**

**Assunto:** Solicitação de digitalização dos processos distribuídos no IX Juizado Especial Federal Itinerante da Seção Judiciária do Piauí/Oeiras-PI

Antes de mais nada, nossos respeitosos cumprimentos e nossa mais sincera gratidão, pela honrosa e marcante atuação na trajetória nesta Casa, construída com integridade, exponencial sabedoria e dignidade, provadas pelos vossos ricos e substanciosos pronunciamentos, preciosas intervenções e brilhantes postulações.

Assim, ao cumprimentá-lo, **OAB-PI** na pessoa de seu Presidente Celso Barros Coelho Neto,a **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS PREVIDENCIARISTAS DO ESTADO DO PIAUI - AAPP,** na pessoa de sua Presidente Patrícia Ribas de Almeida, vêm, através deste ofício expor e pedir providências pelo que se segue:

Considerando que a pandemia do COVID-19 que vem se alastrando em nosso País, o que tem levado todos os Órgãos do Poder Judiciário a priorizar a preservação da saúde dos jurisdicionados, servidores e colaboradores da Justiça;

Considerando natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de preservar condições efetivas para sua continuidade, adaptadas à nova situação emergencial na saúde pública no Brasil;

Solicitamos à Vossa Excelência, como medida para reduzir o impacto nefasto no curso natural dos processos ajuizados por meio físico no JEFIT/Oeiras-PI, a viabilização digitalizada na Plataforma PJe, oportunizando aos causídicos, magistrados e servidores a movimentação regular, bem como a continuidade e preservação da prestação de serviços judiciais.

Ocorre que, em razão da Pandemia até a presente data não consta citação de processos, muitos dos quais com as perícias já realizadas, ocasionando indignação e prejuízo tanto para os advogados, como para os jurisdicionados.

Por oportuno, apresentamos uma proposta que achamos a única possível para prosseguirmos com pleito judicial, que é a autorização para que o advogado - municiado do número de protocolo de ajuizamento, cadastre e digitalize todas peças constantes no processo – a fim de viabilizar a continuidade nos andamentos processuais da Justiça Itinerante de Oeiras-PI; alguns dos quais já se encontram aptos para a realização de acordos e, infelizmente, se encontram paralisados e sem solução previsível

Por fim, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, para juntos, encontrarmos soluções mais assertivas e eficientes, que possibilitem minorar as graves limitações na prática dos atos processuais, que vem suportando os processos distribuídos no IX Juizado Especial Federal Itinerante da Seção Judiciária do Piauí/Oeiras-PI.

**Cordialmente,**

**Celso Barros Coelho Neto**

Presidente da OAB Piauí



**Patrícia Ribas**

Presidente da AAPP